



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 24 de dezembro de 2012 - Nº 682 - Divulgado em 21/12/2012

Cons. Presidente Fernando Rodrigues Catão	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Marcílio Toscano Franca Filho	Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto
Cons. Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Conselheiro Ouvidor André Carlo Torres Pontes	Subproc. Geral da 2ª Câmara Elvira Sâmara Pereira de Oliveira	Auditores Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Umberto Silveira Porto	Cons. Coord. da ECOSIL Antônio Nominando Diniz Filho	Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima	Procuradora Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão		Renato Sérgio Santiago Melo
			Oscar Mamede Santiago Melo
			Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
5. Atos da 2ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	3

Gilsandra Moura Soares ME (RICHSON).
Objeto: Locação e Montagem de 20 (vinte) tendas, 10 (dez) vaporizadores, piso dancing, tablado e 01 (um) Gerador para confraternização natalina desta Egrégia Corte.
Valor de: R\$10.700,00 (Dez mil, setecentos reais).
Vigência: .18/12/2013.
Data da assinatura: 18/12/2012.

Extrato - Contrato TC 58/12 Processo TC 17480/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Classe A Buffet e Recepções.
Objeto: Serviço de Buffet para o Coquetel de Posse dos novos dirigentes do TCE-PB.
Valor de: R\$34.471,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência: .19/12/2013.
Data da assinatura: 19/12/2012.

Extrato de Aditivo

Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TC 53/12 Processo TC 16636/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE
Oriental Viagens e Turismo.
Objeto: Alterando a Cláusula Terceira, em 20,81% do contrato original.
Valor de R\$ 6.735,00(Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2012.
Data da assinatura: 21/12/2012.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1923 - 16/01/2013 - Tribunal Pleno
Processo: [05671/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Intimados: VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES RIBEIRO, Responsável; FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA, Procurador(a); JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); JOSIEL LOURENÇO DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SUPORT LTDA., Interessado(a); ANTÔNIO CLAUDINO FERREIRA FILHO - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SUPORT LTDA., Interessado(a); GILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, REPRESENTANTE DA CONST TERRA

1. Atos da Presidência

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 144/2012 -
RESOLVE conceder promoção funcional ao servidor CARLOS BRÁULIO DA SILVEIRA CHAVES, Assistente Jurídico, matrícula nº 370.685-1, da classe "B" para a classe "C", com base no art. 22, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.290/2007.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 145/2012 -
RESOLVE aprovar a escala de férias do TCE/PB para o exercício de 2013.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 52/12 Processo TC 14318/11
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
GPL Informática e Telecomunicações Ltda
Objeto: Contratação de 01 (um) Plotter 24".
Valor mensal de: R\$4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais).
Vigência: 06/12/2013.
Data da assinatura: 07/12/2012.

Extrato - Contrato TC 57/12 Processo TC 17130/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB



BRASIL LTDA, Interessado(a); MARIA DE FÁTIMA COUTINHO FERNANDES, Interessado(a); JOSÉ JAILTON DE ARAÚJO -- REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA DAOBRA LTDA., Interessado(a); FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS -- REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA DAOBRA LTDA., Interessado(a); RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03068/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02911/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00260/12

Sessão: 0136 - 30/11/2012

Processo: [02775/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Interessados: JACI SEVERINO DE SOUZA, Gestor(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 2775/09, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. Jaci Severino de Souza, Prefeito do Município de São Bento, exercício de 2008, os Membros desta Corte decidiram em 09/12/10, emitir e encaminhar a Egrégia Câmara Municipal de São Bento, o Parecer PPL-TC-252/10, contrário à aprovação das Contas do então Prefeito do Município de São Bento; CONSIDERANDO a impetração de RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-252/10 e no Acórdão APL-TC-01.219/10; CONSIDERANDO as justificativas e argumentos apresentados pelo interessado, o Relatório da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e o mais que dos autos consta; Os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, à maioria, com o impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de São Bento, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Jaci Severino de Souza, então Prefeito Municipal de São Bento. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 30 de novembro de 2012.

Ato: Acórdão APL-TC 00961/12

Sessão: 0136 - 30/11/2012

Processo: [02775/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Interessados: JACI SEVERINO DE SOUZA, Gestor(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-02.775/09, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à maioria, vencido o voto do Relator, com o

impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em conhecer do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado e, no mérito pelo provimento parcial, para excluir a imputação de R\$ 30.600,00 por despesas não comprovadas, declarar prejudicada a determinação constante do item 6 do Acórdão APL TC 1219/2010 e desta feita, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Prefeito, Sr. Jaci Severino de Souza, relativas ao exercício de 2008, mantendo-se os demais fundamentos da decisão recorrida. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 30 de novembro de 2012.

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04128/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citados: SOLLO BRASIL CONSTRUÇÕES, COMMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FLÁVIA NIELY O. BARRETO., Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [07714/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citados: CARMEM ANDRÉIA LIMA DO NASCIMENTO, Responsável; ALEXSANDRA NÚBIA ALVES DE MORAIS, Responsável; FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [07715/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citados: ALEXSANDRA NÚBIA ALVES DE MORAIS, Responsável; CARMEM ANDRÉIA LIMA DO NASCIMENTO, Responsável; FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [12045/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: MARIA DE LOURDES BENTO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08562/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2007

Citado: RUBENS GERMANO COSTA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Rubens Germano Costa Advogado: Dr. Wanderley José Dantas Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2661 - 22/01/2013 - 2ª Câmara

Processo: [10701/11](#)



Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2011

Intimados: CÍCERO FLORENTINO NETO, Gestor(a); CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA, Responsável; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL, Advogado(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01064/12

Sessão: 2622 - 27/03/2012

Processo: [04168/05](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Interessados: SAULO LEAL ERNESTO DE MELO, Ex-Gestor(a).

Decisão: à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data: i. JULGAR IRREGULAR à Inexigibilidade de Licitação, seguida de Contrato; ii. IMPUTAR DÉBITO ao espólio do gestor responsável Sr. Saulo Leal Ernesto de Melo, no valor R\$ 10.842,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais), fixando-se o prazo de sessenta dias para recolhimento aos cofres do Município, em razão do dano causado ao erário.

Ato: Acórdão AC2-TC 02012/12

Sessão: 2657 - 04/12/2012

Processo: [02233/08](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Interessados: EDVALDO PONTES GURGEL, Gestor(a); NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Gestor(a); JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, Interessado(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data: I. Julgar regular com ressalvas das contas do Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - ISSMP, relativa ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Pontes Gurgel. II. Recomendar ao atual gestor do ISSMP e ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Patos, no sentido de observar os preceitos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes às matérias nestes autos abordadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 02220/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [05335/08](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Congo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: JOSÉ ALVES DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar: \boxtimes Irregular o procedimento licitatório de Inexigibilidade Nº 03/2008, bem como o Contrato dele decorrente; \boxtimes Aplicar multa à autoridade responsável, Sr. José Alves da Silva, no valor de R\$ 2.805,10, (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), a ser recolhida ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, no prazo de sessenta dias; \boxtimes Recomendar ao atual Prefeito Municipal de Congo no sentido de conferir estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos; \boxtimes Representar ao Ministério Público Comum acerca dos indícios de fraude aqui descritos, de responsabilidade do Prefeito de Congo, Sr. José Alves da Silva.

Ato: Acórdão AC2-TC 01846/12

Sessão: 2652 - 30/10/2012

Processo: [07849/09](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA ANTONIETA CORREIA LIMA PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar legal o ato aposentatório da servidora Maria Antonieta Correia Lima Pereira, matrícula nº 74.208-2, Supervisora Educacional, lotada

na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, bem como correto o cálculo dos proventos efetuado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro do ato aposentatório, acostado às fls. 29 dos autos, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02197/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [09579/09](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Interessados: REGINALDO CONSTANTINO DE LIMA, Gestor(a); RIVALDO VIRGINIO CABRAL JÚNIOR, Responsável.

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, declarando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. A) Declarar parcialmente cumprida a Resolução RC2-TC-00199/2011; B) Aplicar nova multa, prevista no art. 56, inciso VIII, da LOTCE/PB, no valor R\$ 2.000,00, (dois mil reais), ao Sr. Reginaldo Constantino de Lima, da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, sendo fixado o prazo de trinta dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; C) Assinar o novo prazo de sessenta dias ao atual, Gestor da citada Casa Legislativa para restabelecimento da legalidade, comprovando-se o afastamento das falhas remanescentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 02221/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [00675/10](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: ERIVAN DIAS GUARITA, Gestor(a); CHEFE DA DIGEP, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, 1. Declarar o não cumprimento da Resolução RC-TC-00270/2012; 2. Aplicar multa ao Sr. Erivan Dias Guarita, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da LOTCE/PB, no valor de R\$ 3.941,08 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), a ser recolhido no prazo de trinta dias ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3. Assinar novo prazo de 30 (trinta) dias para que a autoridade competente proceda o efetivo cumprimento do item da referida Resolução.

Ato: Acórdão AC2-TC 01936/12

Sessão: 2656 - 27/11/2012

Processo: [06286/10](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; LÉA FORMIGA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, conceder registro ao ato aposentatório de Léa Formiga de Oliveira, matrícula 109.390-8, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Republicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 02151/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [06543/10](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06543/10, que tratam do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Caturité, objetivando prover cargos públicos, criados pelas Leis Municipais nºs 189/2009, 210/2010 e 218/2011, homologado em 08 de abril de 2010, através do Decreto nº 272/2010, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR legais os atos de nomeação constantes 778/864 dos autos; II. CONCEDER os competentes registros aos atos de admissão de pessoal, constantes do Anexo I, parte integrante do presente Acórdão.



ANEXO I - PROCESSO TC nº 06543/10

Nome	Cargo	Classificação
Inez Andrade Nascimento	Agente Administrativo	4º
Maria Rosane Clemente Pereira	Agente de Vigilância Sanitária	3º
Mayara Cabral de Brito	Auxiliar Administrativo	6º
Maria de Fátima Bezerra Leal	Auxiliar Administrativo	7º
Iara Clemente dos Santos Queiroz	Auxiliar Administrativo	8º
Nkarthe Guerra Araújo	Auxiliar Administrativo	9º
Maria das Graças Cruz de Sousa	Auxiliar Administrativo	10º
Magdiel Jayro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3º
Maria do Socorro Aguiar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Adnalva de Melo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º
Ana Paula Gomes Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Maria do Socorro C B Aureliano	Enfermeira PSF	4º
Kilma Nascimento Vieira	Médica PSF	1º
Tasla Taciana Santos Assunção	Médica PSF	2º
Diógenes Cruz de Sousa	Motorista	4º
Bruno Ricardo Justino Araújo	Motorista	5º
Ana Paula de Sousa Cordeiro	Motorista	6º
Dario Severino de Sousa	Motorista	7º
Luana dos Santos de Araújo	Professora de Inglês	2º
Helder Francisco Nunes	Técnico em Informática	1º
Carlito Vicente de Sousa	Técnico em Informática	2º
Marta Minéia Macedo Sousa	Técnico em laboratório	1º

Ato: Acórdão AC2-TC 02068/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [00984/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); IRACEMA ALVES, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a Iracema Alves, tendo presentes sua legalidade e o cálculo da pensão elaborado pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01759/12

Sessão: 2651 - 23/10/2012

Processo: [03800/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MARTINS, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar legal o ato aposentatório da servidora Maria de Fátima Bezerra Martins, matrícula nº 132.741-1, Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, bem como correto o cálculo dos proventos efetuado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02071/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [04532/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA JOSÉ VIEIRA DE MELO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria José Vieira de Melo, matrícula 143.185-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02075/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [07393/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); CELIA MARIA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Célia Maria dos Santos, matrícula 74.852-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02077/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [07584/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); IRENE SIMÔA DE SOUZA CALADO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Irene Simôa de Souza Calado, matrícula 69.846-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01904/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [10262/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); RAYANNE FERNANDES ALMEIDA, Interessado(a); LUISA MIGUEL FERNANDES, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar legais as pensões, por morte do servidor Wilson Almeida de Assis, matrícula 051.476-4, Soldado Engajado (reformado), concedidas a Rayanne Fernandes Almeida (temporária), Luísa Miguel Fernandes (vitalícia), concedendo-lhes os competentes registros, recomendando-se a autoridade competente de modo a evitar a repetição desta falha em atos futuros.

Ato: Acórdão AC2-TC 01854/12

Sessão: 2652 - 30/10/2012

Processo: [00116/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, Gestor(a).

Decisão: à unanimidade de votos em sessão realizada nesta data: A. JULGAR Regular com Ressalvas o procedimento licitatório em tela, e o Contrato dele decorrente; B. Recomendar ao atual gestor no sentido de guardar aos futuros procedimentos estrita observância aos postulados norteadores da Administração Pública, não repetindo as falhas aqui apontadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01760/12

Sessão: 2651 - 23/10/2012

Processo: [01785/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011



Interessados: ELIPHAS DIAS PALITOT, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO DA SILVA., Interessado(a); ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar legal o ato aposentatório da servidora Maria do Socorro da Silva, matrícula nº 00.11-441, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação do Município de Bonito de Santa Fé, bem como correto o cálculo dos proventos efetuado pelo órgão de origem, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01942/12

Sessão: 2656 - 27/11/2012

Processo: [02505/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Gestor(a); DIAFI, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: I. Julgar Regular com Ressalvas a licitação, na modalidade Convite (Nº 97/2010), seguida de Contrato Nº (00256/2010); II. Aplicar multa, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE-LC 18/93, no valor de R\$ 1.000,00, (hum mil, reais), ao Sr. José Francisco Régis, assinando-lhe o prazo de trinta dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. III. Recomendar ao Prefeito maior observância da Lei nº 8.666/93. IV. Recomendar a Auditoria, quando da análise da Prestação de Contas do exercício de 2012, a verificação in loco do bem adquirido, e análise de sua correta utilização e a incorporação do bem ao patrimônio do Município.

Ato: Acórdão AC2-TC 02218/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [08244/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, Gestor(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regular o procedimento licitatório em tela, e o Contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02201/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [11795/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); LUIZA ARGENTINA GOMES DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Luiza Argentina Gomes do Nascimento, matrícula 81.760-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02089/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [11801/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA LUCIA VICENTE DINIZ, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria Lucia Vicente Diniz, matrícula 76.255-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02118/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12015/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA OSSIONE GOMES DE LACERDA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria Ossione Gomes de Lacerda, matrícula 81.827-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02202/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [12127/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOSÉ BONIFACIO RAMOS PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de José Bonifácio Ramos Pereira, matrícula 75.370-0, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem. Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ato: Acórdão AC2-TC 02095/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12204/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); FRANCISCA ALVES DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Francisca Alves de Lima, matrícula 77.360-3, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02203/12

Sessão: 2659 - 18/12/2012

Processo: [12253/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA RICARDO DOS SANTOS MORAIS., Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria Ricardo dos Santos Moraes, matrícula 66.122-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02096/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12263/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); OSVALDO RAFAEL DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor Osvaldo Rafael de Sousa, matrícula 150.614-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02097/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12270/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria de Lourdes Alves de Araújo, matrícula 131.864-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.



Ato: Acórdão AC2-TC 02098/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12298/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARISA COSTA DE PAIVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Marisa Costa de Paiva, matrícula 84.371-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02099/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12301/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria da Conceição Brito Rodrigues, matrícula 64.090-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02100/12

Sessão: 2658 - 11/12/2012

Processo: [12319/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DAS NEVES PONTES DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria das Neves Pontes de Souza, matrícula 77.285-2, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.
